

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

"2.968"

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001.Matrícula "2.968"

Goiânia, 07 DE FEVEREIRO DE 1977.

IMÓVEL: Uma casa residencial, contendo: 3 (3) quartos, sala, cozinha, banheiro e alpendre, com a área construída de 59,00m² - edificada sobre o lote de terras de número 07 (07), da quadra 10 (10), situado à Rua Irmã Luiza Duffour, Conjunto Residencial, - Caiçara, Vila Santa Maria, nesta Capital, com a área de 231,00 (231,00) metros quadrados, medindo: pela linha com a Rua Irmã - Luiza Duffour, 10,50 (10,50) metros; pelo lado esquerdo, divi- dindo com o lote nº06, 22,00 (22,00) metros; pelo lado direito, dividindo com o lote nº08, 22,00 (22,00) metros; pela linha de fundos, dividindo com o lote nº28, 10,50 (10,50) metros. **PRO- / PRIETÁRIA:** A CONSTRUTORA - ALVENARIAS E REVESTIMENTOS LTDA., - com sede nesta Capital, à Rua 8, nº 255, 1º andar, Centro, CGC/ MF nº 01585322/0001. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob número - 95.799 a 95.900 e 99.420 a 99.423, deste Registro, em área - maior e averbação de Desmembramento nº 08, e de Construção núme ro 322. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto,

R.01-2.968: Nos termos do contrato por instrumento particular - de compra e venda passado nesta Capital, em 30 de Abril de 1976, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, o imóvel - constante da presente MATRÍCULA foi adquirido por **JOSE LUIZ - IGREJA**, CPF. nº 046.935.581, militar, e sua esposa, **NADIR DO CARMO ARAUJO IGREJA**, funcionária pública autarquica, brasilei- ros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; no imóvel objeto da presente Matrícula; por compra feita a Construtora Al venarias e Revestimentos Ltda., com sede nesta Capital, à Rua 8 nº 255, 1º andar, Centro, CGC/MF nº 01585322/0001; pelo preço - de Cr\$111.641,76 (Cento e onze mil seiscentos e quarenta e um - cruzeiros e setenta e seis centavos). Condições: As do Contra- to. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de Fevereiro de 1977. O Oficial Substituto,

R.02-2.968: Goiânia (GO), 07 de Fevereiro de 1977. **DEVEDORES:** - **JOSE LUIZ IGREJA**, CPF. nº 046935581, militar, e sua esposa, **NA- DIR DO CARMO ARAUJO IGREJA**, funcionária pública autarquica, bra- sileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. - **CREDORA:** INCA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Anhanguera nº 3.135, Loja 103, Centro, CGC/MF. nº015 6053/0001-06. **TÍTULO:** Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por - instrumento particular passado nesta Capital, em 30 de Abril de

CONTINUA NO VERSO...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.^a Zona

Continuação: da Matrícula N.º "2.968"

1976, revestido de todas as formalidades legais. VALOR: Cr\$101.641,76 (Cento e um mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), pagáveis no prazo de 25 (25) anos, a contar da data do contrato, por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constantes (SAC) nelas incluídas principal, prêmio de seguro e taxas, sendo de Cr\$975,77 o valor da primeira prestação, vencimento em 30 de Maio de 1976; Taxa de Juros: 7,4% ao ano. OBJETO DA GARANTIA: Em primeira e especial hipoteca: o imóvel constante da presente Matrícula, o qual foi avaliado pela quantia de Cr\$111.641,76, para os fins do Art.º 818, do Código Civil. Os Devedores se obrigaram e se comprometeram pelas demais condições do Contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto,

VIDE AV.04-cancelamento.

AV.03-2.968: Goiânia (GO), 07 de Fevereiro de 1977. EMITENTE: A Construtora - Alvenarias e Revestimentos Ltda., com sede nesta Capital, à Rua 8, nº 255, 1º andar, Centro, CGC/MF nº 01585322/0001. DEVEDOR PRINCIPAL: JOSE LUIZ IGREJA, CPF. nº 046935581, militar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. FAVORECIDA: INCA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC/MF. nº 01.564.053/0001-06, com sede nesta Capital, à Avenida Anhanguera, nº 3.135, Loja 103, Centro; TÍTULO: Cédula Hipotecária Integral número 5.581,6, Série "AD", emitida nesta Capital, em 30 de Abril de 1976. VALOR: Cr\$101.641,76 (Cento e um mil, seiscentos quarenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), pagáveis na forma prevista na Hipoteca constante do R.02-2.968 retro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto,

VIDE AV.04- cancelamento.

AV.04-2.968: Certifico que, conforme autorização da Credora, expressa nos contratos firmados em 28 de Fevereiro de 1977, ficam cancelados o R.02-2.968 retro e supra referente a Hipoteca, bem como a AV.03-2.968 supra da Averbação da Cédula Hipotecária. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de Junho de 1977. O Oficial Substituto,

R.05-2.968: Goiânia (GO), 23 de Junho de 1977. DEVEDORES: JOSÉ LUIZ IGREJA, CPF. nº 046.935.581, militar, e sua esposa, NADIR DO CARMO ARAÚJO IGREJA, funcionária pública autarquica, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. CRE-DORA: INCA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à

CONTINUA NA FICHA Nº002.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

"2.968"

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 002.

Matrícula "2.968"

Goiânia, 23 DE JUNHO DE 1977.

IMÓVEL: - CONTINUAÇÃO DA MATRICULA NÚMERO "2.968" =

Avenida Anhanguera nº 3.135, Loja 103, CGC/MF nº 01.564.053/0001-06. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Alteração de contrato passado nesta Capital, em 28 de Fevereiro de 1977, revestido de todas as formalidades legais. VALOR: - Cr\$130.866,52 (Cento e trinta mil, oitocentos sessenta e seis - cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pagáveis no prazo de - 290 meses, a contar da data do contrato, por meio de 290 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constantes (SAC), nelas incluídas principal prêmio de seguro e taxas, sendo de Cr\$1.346,83 o valor da primeira prestação vencimento em 30 de Março de 1977; Taxa de Juros: 7,4% ao ano. OBJETO DA GARANTIA: Em primeira e especial Hipoteca: o imóvel - constante da presente Matrícula, o qual foi avaliado pela quantia de Cr\$111.641,76, para os fins do Art. 818, do Código Civil. Os Devedores se obrigaram e se comprometeram pelas demais condições do contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial - Substituto, *Felipe Hugo Bezerra*

VIDE AV.07 - Cancelamento.

AV.06-2.968: Goiânia (GO), 23 de Junho de 1977. EMITENTE: A - CONSTRUTORA - ALVENARIAS E REVESTIMENTOS LTDA., com sede à Rua 8, nº 255, 1º andar, Centro, CGC/MF nº 01585322/0001. DEVEDOR: - JOSÉ LUIZ IGREJA, CPF. nº 046.935.581, militar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital. FAVORECIDA: INCA - S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida - Anhanguera nº 3.135, Loja 103, Centro, CGC/MF nº 01564053/0001-06. TÍTULO: Cédula Hipotecária Integral número 5.581,6, Série - "AD", emitida nesta Capital, em 28 de Fevereiro de 1977 - PRIMEIRA REFORMULAÇÃO. VALOR: Cr\$130.866,52 (cento e trinta mil, oitocentos sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), pagáveis na forma prevista na Hipoteca constante do R.05-2.968 retro Ficha nº 01 e supra. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, *Felipe Hugo Bezerra*

VIDE AV.07-Canc.

AV.07- 2.968: CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Certifico que, pelo instrumento particular firmado em data de hoje, fica cancelada a - HIPOTECA registrada sob nº. 05, bem como a Cédula Hipotecária - a que se refere a AV.06, em virtude de autorização dada pela - Credora- nos termos das cláusulas Decima Sétima e Adicional nº.52

= CONTINUA NO VERSO! =

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º 2.968 :

constante do citado instrumento particular. - Dou fé. Goiânia (GO)
30 DE SETEMBRO DE 1981. O Oficial, Falvo Mo Basso

AV.08- 2.968: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CREDORA HIPOTECÁRIA:

Certifico que a Credora - Inca S.A. Crédito Imobiliário, teve sua denominação alterada para ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A- ECONOMISA - sediada em Belo Horizonte-MG., à rua dos Tamoios 466/70, CGC/MF. nº. 17441197/0001-05, conforme Ata da Assembleia Geral - Extraordinária realizada em 18 de Janeiro de 1978, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº.52.1336, O, em 05.05.1978. Dou fé. Goiânia (GO), 30 de Setembro de 1981. O Oficial, Falvo Mo Basso

R.09- 2.968: HIPOTECA DE 1º GRAU: Nos termos do instrumento particular firmado nesta Capital, em 30 de setembro de 1981, revestido de todas as formalidades legais, o imóvel objeto da presente MATRICULA foi HIPOTECADO EM 1º GRAU a favor da ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A- ECONOMISA- qualificada na AV.08 supra, para garantia da dívida de cr\$799.838,10, equivalentes a 765,00000UPC do BNH, pagáveis por meio de 236 prestações mensais e sucessivas, sendo de cr\$10.242,03 o valor da primeira prestação, vencível em 30 de outubro de 1981, com juros, à taxa nominal de 7,4% ao ano, reajustáveis monetariamente, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%. - O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 30 de Setembro de 1981. O Oficial, Falvo Mo Basso

VIDE AV.11 - Cancelamento

AV.10- 2.968: CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL- 2ª REFORMULAÇÃO: - A Credora referida no R.09 supra, emitiu em 30 de setembro de 1981, a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL Nº. 5.581,6- Série "AD", - 2ª REFORMULAÇÃO, representativa da HIPOTECA objeto daquele registro. Dou fé. Goiânia (GO), 30 de setembro de 1981. O Oficial, - Falvo Mo Basso

VIDE AV.11 - Cancelamento.

AV.11-2.968: CANC. HIPOTECA: Certifico que, fica cancelada a Hipoteca objeto'

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório da 3.a Circunscrição Imobiliária

2.968.

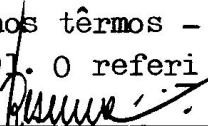
Matrícula


Livro 2 Registro Geral - Ficha N.º "003"

Goiânia, 03 DE NOVENBRO DE 1992.

IMÓVEL:

= CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.968 =

do R.09 e AV.10 retro, em virtude de quitação dada pela Credora, nos termos - do instrumento particular passado em Belo Horizonte-MG, em 15.03.91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de novembro de 1992. O Oficial, 

R-12-2.968: PENHORA. Por Mandado de Penhora expedido em 25/03/2026, pelo Juízo do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0010705-72.2021.5.18.0009, requerido por VERA LUCIA NOVAES DE SOUZA contra JOSE LUIZ IGREJA e NADIR DO CARMO ARAUJO IGREJA, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 83.613,45 (oitenta e três mil seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), calculado em 25/03/2026. Não houve nomeação de fiel depositário. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de abril de 2026. Carla Sousa da Silva, Escrevente Autorizada. 
Emol. R\$ 0,00; Tx. Jud. R\$ 0,00; Fund. Estaduais R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00; Total Item Registro R\$ 0,00; Selo Prenotação n. 02932604205979834430000; Protocolo n. 177.253, prenotado em 09/04/2026.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO